



Solicitação de Materiais / Serviços

|                                                |                                                  |            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| Requisição                                     | Responsável                                      | Data       |
| 03994/25                                       | Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira         | 01/10/2025 |
| Descrição                                      |                                                  |            |
| compra direta - cinto de segurança para ônibus |                                                  |            |
| Poder                                          | PODER EXECUTIVO                                  |            |
| Órgão                                          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           |            |
| Setor Solicitante                              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           |            |
| Centro de Custo                                | 383 ÔNIBUS VW 15.190 EOD E .HD ORE PLACA-GAA3I23 |            |
| Placa                                          |                                                  |            |

Observação

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos alunos transportados diariamente pela frota de ônibus escolares deste município, torna-se imprescindível a aquisição de cintos de segurança adequados, conforme previsto na legislação vigente. A obrigatoriedade do uso de cintos de segurança em veículos de transporte escolar está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente no que diz respeito à proteção dos passageiros em caso de freadas bruscas, colisões ou qualquer outro tipo de acidente.

Além do cumprimento das normas legais, a instalação ou substituição dos cintos de segurança visa proporcionar:

1. Maior segurança e proteção física dos estudantes;
2. Conformidade com exigências de auditorias e órgãos de controle;
3. Prevenção de acidentes e redução da gravidade de lesões;
4. Adequação da frota escolar às normas técnicas de segurança veicular.

Dessa forma, a aquisição de cintos de segurança (preferencialmente de DOIS PONTOS) e compatíveis com o modelo de assentos instalados nos ônibus escolares (modelo descrito no objeto), representa um investimento essencial na integridade dos alunos e na qualidade do serviço público de transporte escolar. Solicitamos a aquisição das referidas peças por meio de compra direta, ao invés de via sistema LINK, devido o recurso da ficha de despesa usada para manutenção de veículos da rota escolar ser originada de EMENDA ESTADUAL, conflitando com o sistema LINK e não sendo possível realizar pela plataforma.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto                                                                                                | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo        |
|------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------|------------------------|
|      |              | Descrição Detalhada do Produto                                                                                      |         |      | Observação |          |                        |
| 1    | 611.039.491  | CINTO DE SEGURANCA DUAS PONTAS FIXO para ônibus VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE Ano: 2020/2021 carroceria marcopo lo | UN      | 7    | 0          | 383      | ÔNIBUS VW 15.190 EOD E |

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado